

DECRETO Nº 88/2016

DATA: 18 de agosto de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 564/2015 de 28 de outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0007.2040 - Manutenção do Consórcio CONSAMU

3.3.71.70.00.00 - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 11.600,40

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - Fundo de Assistência Social

08.244.0012.2066 - Manutenção do FMAS

3.3.90.48.00.00 - 0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 8.399,60

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

10.451.0008.1045 - Infra - Estrutura urbana

4.4.90.51.00.00 -0000 - Obras e Instalações R\$ 20.000,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Agosto de 2016.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**